



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 007/96

Altera o artigo 3º e o Anexo da Deliberação nº 021/93, que reestruturou o Curso de Especialização em Odontopediatria.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, no uso da competência que lhe atribui o Artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 5745/92, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º- Ficam autorizadas as alterações do Curso de Especialização em Odontopediatria, a ser ministrado em conformidade com o disposto na Deliberação nº 021/93 e na presente Deliberação.

Art. 2º - O artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Curso de Especialização em Odontopediatria terá duração de 960 (novecentas e sessenta) horas, correspondentes a 32 (trinta e dois) créditos e será ministrado em conformidade com sua organização curricular.”

Art. 3º - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o ANEXO à presente Deliberação, e que substitui o ANEXO da Deliberação nº 021/93.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 17 de junho de 1996.

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 007 /96)

ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA

ÁREA ESPECÍFICA	C.H.	Nº CR
Odontopediatria I	90	06
Odontopediatria II	585	13
Ortodontia I	30	02
Ortodontia II	90	02
Sub-Total	795	23
ÁREA COMPLEMENTAR	C.H.	Nº CR
Anatomia	15	01
Farmacologia	15	01
Histologia e Embriologia	15	01
Materiais Dentários	15	01
Odontologia Preventiva e Social	15	01
Patologia Bucal	15	01
Ética	15	01
Metodologia de Ensino e Pesquisa	60	02
Sub-Total	165	09
Total Geral	960	32